



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo ao Contrato nº 19/2019/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUSTENTARE SANEAMENTO S/A.

Processo SEI nº 00094-00002910/2019-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, Nomeado no DODF nº 19, do dia 28/01/2021, Pág. 14, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, Nomeado no DODF nº 43-A do dia 13/05/2021, Edição Extra, Pág. 17, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, com sede na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, conjunto 64, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP: 05727.220, tendo como prestadora dos serviços contratados junto a essa Autarquia, a sua Filial/Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Conjunto “D”, Bloco “B”, nº 280, Sala 317, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-000, doravante denominada simplesmente Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 19/2019 (24803305), em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho 2019/2019 (68752797), 2019/2020 (68752896) e 2020/2021 (68755445) e demais insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (68644468), pela Nota Técnica N.º 178/2021 - SLU/PRESI/PROJU (68759804) e pelas Notas Técnicas N.º 74 (65662958) e 87/2021 - SLU/PRESI/DITEC (68303606).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. O valor mensal estimado do contrato atualmente é de **R\$ 8.063.073,30** (oito milhões, sessenta e três mil, setenta e três reais e trinta centavos), totalizando um valor anual estimado em **R\$ 96.756.879,60** (noventa e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), e perfazendo o valor quinquenal estimado em **R\$ 483.784.398,00** (quatrocentos e oitenta e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), segundo o Primeiro Termo de Apostilamento (49674784).

2.1.2. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, o valor do contrato passará a ser de:

2.1.2.1. A partir de outubro de 2019 até dezembro de 2020, de **R\$ 8.061.009,83** (oito milhões, sessenta e um mil nove reais e oitenta e três centavos) mensais e valor total de **R\$ 24.183.029,49** (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e três mil vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), com supressão mensal de **R\$ 2.063,47** (dois mil sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em relação ao período anterior;

2.1.2.2. No mês de janeiro de 2020, de **R\$ 8.232.964,95** (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, com acréscimo mensal de **R\$ 171.955,12** (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) em relação ao período anterior;

2.1.2.3. A partir de fevereiro de 2020 até agosto de 2020, de **R\$ 8.236.659,42** (oito milhões, duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e valor total de **R\$ 57.656.615,94** (cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), com acréscimo mensal de **R\$ 3.694,47** (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) em relação ao período anterior;

2.1.2.4. A partir de setembro de 2020, de **R\$ 8.096.993,72** (oito milhões, noventa e seis mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) mensais e valor total estimado, para os meses restantes da vigência

contratual, de **R\$ 396.752.692,28** (trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), com supressão mensal de **R\$ 139.665,70** (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) em relação ao período anterior;

TABELA DE REPACTUAÇÃO - CONTRATO 19/2019 SLU/DF - SEI ID nº 24803305

VALOR ANTERIOR	VALOR MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR ESTIMADO PARA 60 MESES	QUANTIDADE DE MESES	PERÍODOS	ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	VALOR REAL	VALOR GLOBAL
-	R\$ 8.063.073,30	R\$ 96.756.879,60	R\$ 483.784.398,00	-	out/19 ...	-	*	*
R\$ 8.063.073,30	R\$ 8.061.009,83	R\$ 96.732.117,96	R\$ 483.660.589,80	3	out A dez/19	-R\$ 2.063,47	R\$ 24.183.029,49	R\$ 486.825.302,66
R\$ 8.061.009,83	R\$ 8.232.964,95	R\$ 98.795.579,40	R\$ 493.977.897,00	1	jan/20	R\$ 171.955,12	R\$ 8.232.964,95	
R\$ 8.232.964,95	R\$ 8.236.659,42	R\$ 98.839.913,04	R\$ 494.199.565,20	7	fev a ago/20	R\$ 3.694,47	R\$ 57.656.615,94	
R\$ 8.236.659,42	R\$ 8.096.993,72	R\$ 97.163.924,64	R\$ 485.819.623,20	49	set/20 a set/24	-R\$ 139.665,70	R\$ 396.752.692,28	
TOTAL				60		R\$ 0,00		

*Os valores são referentes ao Primeiro Termo de Apostilamento (SEI ID nº 49674784).

*Tabela elaborada com base nas informações das Notas Técnicas N.º 74 (65662958) e 87/2021 - SLU/PRESI/DITEC (68303606).

Parágrafo Segundo - Dos efeitos financeiros

2.1.3. Considerando a adequação dos valores relativos a insumos e mão de obra, a retroatividade dos efeitos financeiros desta repactuação será devida a partir de 10 de outubro de 2019, data prevista para o início da vigência conforme Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 15/2019 - SLU/PRESI/DILUR (29639437), aplicando-se, a partir desse período, os valores referidos na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, item 2.1.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO

3.1. O valor global correspondente ao acréscimo, considerando a estimativa deste Termo de Apostilamento com relação à estimativa constante do Primeiro Termo de Apostilamento (49674784), se dará em torno de R\$ 3.040.904,66 (três milhões, quarenta mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), no percentual aproximado de **0,63 %** (sessenta e três centésimos por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214.

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementar a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2019, e conforme condições do Contrato nº 19/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2019.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 26/08/2021, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 26/08/2021, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **68762145** código CRC= **185BFB3F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00002910/2019-15

Doc. SEI/GDF 68762145